



Estado de Mato-Grosso



LEI Nº 526 , DE 29 DE outubro

DE 1 952

Autor: Poder Executivo

Amplia o quadro dos funcioná-
rios do Departamento de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A carreira de médico, composta de 42 cargos, passara a ter a seguinte estrutura:

7	médicos	padrão	V
12	"	"	U
23	"	"	T

Artigo 2º - Os cargos isolados de Dentista passarão a ser em número de 7 (sete) todos pertencentes ao padrão T.

Artigo 3º - Fica criado o cargo de Administrador do Abrigo "S. João dos Lázarus", padrão M.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1 953, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de outubro de 1 952, 131ª da Independência e 64ª da República.

[Assinatura]
[Assinatura]

Reg. d. fls. 420.
Em 11.11.952
Dnello Ribeiro
C. Ad. d. n.